



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 362/2017, 28 de Novembro de 2017.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 28/11/17 às ____:____, conforme determina o artigo 9, S. 1º de LOM.

[Assinatura]

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de BRITANIA, para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de BRITANIA - ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de BRITANIA, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 22.497.469,25 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.178.227,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	DE	169.335,48
RECEITA PATRIMONIAL		114.623,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		23.892.891,75
OUTRAS CORRENTES	RECEITAS	86.754,42
SUB-TOTAL		25.441.831,66
ALIENAÇÃO DE BENS		3.432,00
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	DE	629.238,94
SUB-TOTAL		632.670,94
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-3.577.033,35
SUB-TOTAL		-3.577.033,35
TOTAL GERAL		22.497.469,25

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 22.497.469,25 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

I - Orçamento fiscal em R\$ 22.497.469,25 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
GABINETE DO PREFEITO	517.236,65	517.236,65
RESERVA DE CONTINGENCIA	68.640,00	68.640,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	35.178,78	35.178,78
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.639.927,35	1.639.927,35
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	228.434,47	228.434,47
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.134.444,51	3.134.444,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.004.839,52	2.004.839,52
SECRETARIA DE IND.COM.E TURISMO	1.003.889,86	1.003.889,86
SECRETARIA DE OBRAS SERV.URBANOS	2.057.877,00	2.057.877,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9.238,66	9.238,66
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	95.198,73	95.198,73
SEGURANÇA PUBLICA	53.276,55	53.276,55
PODER LEGISLATIVO	1.310.036,93	1.310.036,93
FUNDEB	2.611.937,74	2.611.937,74
FMS	6.641.071,92	6.641.071,92
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - F.M.A.S	1.023.570,46	1.023.570,46
MANUTENCAO DO FUNDO	62.670,12	62.670,12
TOTAL GERAL	22.497.469,25	22.497.469,25

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.635.763,52	3.635.763,52
AGRICULTURA	35.178,78	35.178,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.003.889,86	1.003.889,86
DESPORTO E LAZER	228.434,47	228.434,47
EDUCAÇÃO	3.134.444,51	3.134.444,51
ENCARGOS ESPECIAIS	526.332,35	526.332,35



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



GESTÃO AMBIENTAL	95.198,73	95.198,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.640,00	68.640,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.184,20	53.184,20
TRANSPORTE	9.238,66	9.238,66
URBANISMO	2.057.877,00	2.057.877,00
LEGISLATIVA	1.310.036,93	1.310.036,93
EDUCAÇÃO	2.182.032,26	2.182.032,26
ENCARGOS ESPECIAIS	429.905,48	429.905,48
ENCARGOS ESPECIAIS	230.218,56	230.218,56
SAÚDE	6.410.853,36	6.410.853,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	975.975,34	975.975,34
ENCARGOS ESPECIAIS	46.029,71	46.029,71
HABITAÇÃO	1.565,41	1.565,41
DIREITOS DA CIDADANIA	62.670,12	62.670,12
TOTAL GERAL	22.497.469,25	22.497.469,25

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FMS	6.641.071,92
FUNDEB	2.611.937,74
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - F.M.A.S	1.023.570,46
GABINETE DO PREFEITO	517.236,65
MANUTENCAO DO FMDCA	62.670,12
PODER LEGISLATIVO	1.310.036,93
RESERVA DE CONTINGENCIA	68.640,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA	35.178,78
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.639.927,35
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	228.434,47
SECRETARIA DE EDUCACAO	3.134.444,51
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.004.839,52



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Gabinete do Prefeito



SECRETARIA DE IND.COM.E TURISMO	1.003.889,86
SECRETARIA DE OBRAS SERV.URBANOS	2.057.877,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	9.238,66
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	95.198,73
SEGURANÇA PUBLICA	53.276,55
TOTAL	22.497.469,25

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64; (redação dada pela emenda modificativa nº 006/2017)

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 30 % (trinta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; (redação dada pela emenda modificativa nº 006/2017)

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30 % (trinta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal. (redação dada pela emenda modificativa nº 006/2017)

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás aos 28 de novembro de 2017.

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL